



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 222 de 14 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e férias à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando a certidão de nascimento de filho apresentada pela servidora. **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora **Sabrina Cantamissa Simão**, agente comunitário de saúde, a contar de 23.09.2024 a 20.01.2025;

**Art. 2º** - Finda licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 14 de outubro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**  
**Prefeito Municipal de Durandé**

ADRIANO  
ALVES  
FEITOSA:07656  
304606

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
ALVES  
FEITOSA:07656304606  
Dados: 2024.10.14  
11:25:14 -03'00'